

Lei número 841 de 09 de março de 1973

**Que autoriza a doação de 12.000
lajotas ao Colégio e Escola Nor-
mal Estadual Carlos Augusto de
Camargo.**

ARTUR RESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São

Paulista, a 9 de 3,

Usando de suas atribuições conferidas por Lei

**Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e o
prefeito sanciona a seguinte Lei:-**

**Artigo 1º - Fica o senhor Chefe de Executivo Municipal de Piedade au-
torizado a fazer doação de 12.000 lajotas ao Colégio e Es-
cola Normal Estadual Carlos Augusto de Camargo para ser-
vem enfeitadas as 180 m2 do pátio da escola.**

**Artigo 2º - A doação de que trata o artigo 1º, é feita sem que a Pre-
feitura tenha a responsabilidade da sua coleção.**

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade em 09 de março de 1973

Artur Ress

Prefeito

Registrada e publicada na data supra.

Marcelo Telles da Paixão

Secretário Geral.